



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

LEI Nº 904/94.
DE: 27/10/94

"CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo; Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar os salários dos Servidores Estatutários, Celetistas, Cargos Comissionados, e os contratados para Prestação de Serviços, conforme discriminação:

- a) - anexo I, II e III - 10% (dez por cento);
- b) - anexo IV (magistério) - 20% (vinte por cento).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de outubro de 1994.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de outubro de 1994.

JOACYR ANTONIO FURLAN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra.


ARILDES FURTADO DE ABREU
Sec. Mun. de Administração

União, trabalho e honestidade

INADOR EURICO REZENDE, 780, - FONE (027) 768-1143 - TÉLEX 027-7237 - FAX (027) 768-1446 - CEP 29.845-000 - BOA ESPERANÇA-ES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - ES

OUTUBRO/94

ANEXO I - GRUPOS OPERACIONAIS

AL QUOTA 10%

CLASSE CARREIRA	A	B	C	D	E	F	G	H
I	91,04	95,59	100,38	105,40	110,68	116,22	122,04	128,14
II	101,96	107,07	112,44	118,06	123,96	130,17	136,68	143,51
III	114,20	119,90	125,91	132,21	138,84	145,78	153,07	160,74
IV	127,98	134,38	140,99	148,17	155,59	163,38	171,55	180,13
V	143,25	150,41	157,94	165,84	174,15	182,86	192,00	201,61
VI	160,43	168,46	176,88	185,73	195,02	204,78	215,02	225,78
VII	179,68	188,68	198,11	208,03	218,43	229,35	240,83	252,87
VIII	201,25	211,31	221,89	232,98	244,63	256,87	269,71	283,21
IX	225,39	236,67	248,51	260,94	273,99	287,70	302,09	317,20
X	359,72	377,71	396,60	416,43	437,24	459,12	482,09	506,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

ANEXO II

ALÍQUOTA: 10%

A QUE SE REFERE O ARTIGO 35

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

BOA ESPERANÇA-ES

DE NOMINAÇÃO

Secretaria Municipal	07	CC-1	R\$ 633,90	01 em cada secretaria.
Chefe de Gabinete	01	CC-2	R\$ 378,24	Gabinete do Prefeito.
Assessor do Gabinete	01	CC-3	R\$ 244,47	Gabinete do Prefeito.
Assessor de Planejamento	01	CC-2	R\$ 378,24	Assessoria Técnica.
Assessor Jurídico	01	CC-2	R\$ 378,24	Assessoria Técnica.
Adjunto de Assessor Jurídico	01	CC-3	R\$ 244,47	Assessoria Técnica.
Assistente Técnico	04	CC-4	R\$ 196,06	Gabinete do Prefeito.
Motorista do Gabinete	01	CC-4	R\$ 196,06	Gabinete do Prefeito.
Diretor de Departamento	06	CC-3	R\$ 244,47	Secretarias Municipais.

União, trabalho e honestidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

ANEXO III

ALÍQUOTA:

A QUE SE REFERE O ARTIGO 35

FUNÇÕES DE CONFIANÇA

FUNÇÃO	QUANT.	REF.	DISTRIBUIÇÃO	VLR. DA GRATIFICAÇÃO
Encarregado de área	17	FC-2	Nas Secretarias	R\$ 68,11
Encarregado de turma	06	FC-3	01 em cada turma de trabalho	R\$ 42,84

União, trabalho e honestidade

QUADRO DO MAGISTÉRIO

ANEXO IV

CARGO	CLASSE CARREIRA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
		PROFESSOR - A	I	150,29	157,82	165,71	174,00	182,72	191,86	201,46	211,54	222,12	233,24
PROFESSOR - B	II	172,84	181,48	190,56	200,49	210,10	220,61	231,64	243,23	255,40	268,18	281,60	295,67
PROFESSOR - C	III	198,75	208,68	219,12	230,08	241,60	253,68	266,37	279,69	293,68	308,38	323,80	340,00
PROFESSOR - D	IV	228,58	240,02	252,03	264,63	277,86	291,77	306,36	321,69	337,78	354,68	372,42	391,05
SUPERV. ESCOLAR	V	228,58	240,02	252,03	264,63	277,86	291,77	306,36	321,69	337,78	354,68	372,42	391,05
ORIENT. ESCOLAR	VI	228,58	240,02	252,03	264,63	277,86	291,77	306,36	321,69	337,78	354,68	372,42	391,05